

TERMO DE REFERÊNCIA

ORGÃO GERENCIADOR:

Prefeitura Municipal de Viamão, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Júlio de Castilhos, s/n - Centro, Viamão - RS, 94410-055, inscrita no CNPJ sob o nº 88.000.914.0001-01.

TIPO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Registro de Preços, MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Processo licitatório para futuras aquisições de Equipamentos Odontológicos e Insumos Odontológicos, destinados ao abastecimento e à distribuição nas Unidades de Saúde do Município de Viamão.

1 Definição do Objeto:

1.1 Cota reservada exclusivamente a ME e EPP:

CLASSIFI- CAÇÃO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EXCLUSIVO ME/EPP	1	1	Alavanca Heidbrink, produzida em aço inoxidável, autoclavável, constituída de ponta ativa delicada e serrilhada. Constando os dados de identificação, procedência na embalagem. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Produto aprovado pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde. Validade indeterminada.	KIT	10	100	R\$ 77,89	R\$ 7.789,00
EXCLUSIVO ME/EPP	2	1	AFASTADOR MINESSOTA, em aço inoxidável, aisi- 420, com marca gravada no instrumental, uso odontológico. autoclavável. Constando os dados de identificação, procedência na embalagem. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Produto aprovado pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde. Validade indeterminada.	UNIDADE	10	200	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00
EXCLUSIVO ME/EPP	3	1	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% algodão, branco, macio, absorvente e isento de impurezas. Apresentação: rolo com 500 g, acondicionado em embalagem individual íntegra e adequada à conservação do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega. Produto regularizado perante a ANVISA, conforme enquadramento aplicável.	ROLO	10	100	R\$ 14,32	R\$ 1.432,00
EXCLUSIVO ME/EPP	4	1	Anestésico local com vaso. anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados, cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança. o produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. apresentação: caixa com 50 tubetes. validade mini-	CAIXA	50	490	R\$ 162,45	R\$ 79.600,50

			ma 18 meses. a embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade					
EXCLUSIVO ME/EPP	5	1	Anestésico injetável local sem vaso. anestésico injetável local, com cada ml contendo 30 mg de cloridrato de mepivacaína, isento de metilparabeno, envasado em tubetes com 1,8 ml de cristal e êmbolos siliconizados. cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. o produto deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral sem quebra. o produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. apresentação: caixas com 50 tubetes. validade mínima de 24 meses	CAIXA	10	350	R\$ 177,72	R\$ 62.202,00
EXCLUSIVO ME/EPP	6	1	Anestésico tópico gel, com 200mg de benzocaína, aromatizado artificialmente. Apresentação: pote com 30 gramas. Validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade.	POTE	50	200	R\$ 21,01	R\$ 4.202,00
EXCLUSIVO ME/EPP	7	1	Anestésico local com vaso. anestésico injetável local, com cada ml contendo 40mg de cloridrato de articaina e 10ug de epinefrina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados, cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança. o produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. apresentação: caixa com 50 tubetes. validade mínima 18 meses a partir da data de entrega. a embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	CAIXA	10	350	R\$ 218,57	R\$ 76.499,50
EXCLUSIVO ME/EPP	8	1	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, em pó, com alto grau de pureza, extrafino e granulometria controlada, próprio para utilização em equipamentos odontológicos de profilaxia e jateamento com bicarbonato. Deverá apresentar boa fluidez e baixa umidade, sem formação de grumos. Apresentação: frasco com 100 g. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Produto regularizado perante a ANVISA, conforme enquadramento aplicável. Validade mínima 18 meses a partir da data de entrega.	ENVELOPE	1	100	R\$ 12,81	R\$ 1.281,00
EXCLUSIVO ME/EPP	9	1	CABO P/ ESPELHO, em aço inoxidável, aisi- 420, com marca gravada no instrumental, uso odontológico. autoclavável. constando os dados de identificação, procedência na embalagem. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Produto aprovado pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde. Validade indeterminada.	UNIDADE	100	800	R\$ 4,21	R\$ 3.368,00
EXCLUSIVO ME/EPP	10	1	Cariostático Dianimo fluoreto de prata a 30%. Apresentação: frasco de 05ml. Validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade.	FRASCO	12	120	R\$ 22,43	R\$ 2.691,60
EXCLUSIVO ME/EPP	11	1	Compressor de ar odontológico, isento de óleo. Deve possuir reservatório com capacidade mínima de 30 litros, com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática), possuir aberturas laterais, para futuras inspeções de acordo com a NR13-ASME VIII; deve possuir no mínimo motor de 2HP. Pressostato com chave geral liga/desliga, válvula de segurança. Deve possuir gabinete metálico com ventoinha. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Deve acompanhar purgador eletrônico e painel com horímetro, chave liga e desliga, manômetro de pressão do vaso de pressão, regulador de ar e manômetro de pressão de saída. Certificado do vaso de pressão. Deve ter ruído máximo de 52 decibéis. De-	UNIDADE	1	10	R\$ 2.274,99	R\$ 22.749,90

			ve ter no mínimo 9,5 PCM de deslocamento de ar. Acompanhar pés de borracha. Garantia de 1 ano. 220V.					
EXCLUSIVO ME/EPP	12	1	Contra ângulo odontológico - com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor intra. Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360° no micromotor e rotação de 30.000 rpm mais ou menos 10%, sistema push botton e irrigação externa. Garantia de 12 meses. Compatível com o micro motor da Dente-med, modelo: PRIME CX235-3F	UNIDADE	1	30	R\$ 416,06	R\$ 12.481,80
EXCLUSIVO ME/EPP	13	1	Creme dental com flúor (1 500 ppm), em tubo plástico com 90 gramas, embalados individualmente, em caixinhas de papelão, fardos com 12 unidades. Validade mínima de 03 anos. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	TUBO 90GRS.	144	15.000	R\$ 1,81	R\$ 27.150,00
EXCLUSIVO ME/EPP	14	1	CREME DENTAL INFANTIL: Formulado especificamente para o público pediátrico, com propriedades de prevenção da cárie dentária e baixa abrasividade para proteção do esmalte dental. O produto deve possuir concentração de flúor baixa. A formulação deve conter compostos de flúor aceitos pelo Ministério da Saúde, tais como: Monofluorofosfato de Sódio, Fluoreto de Sódio, Fluoreto Estanhoso ou Fluoretos Aminados. O gel/creme deve possuir sabor suave e agradável (característico de linhas infantis), morango, uva ou tutti-frutti, ser isento de substâncias tóxicas e apresentar pH adequado. Acondicionado em tubo de plástico flexível (bisnaga) com tampa de vedação segura, contendo 50 (cinquenta) gramas. A embalagem deve apresentar obrigatoriamente: marca registrada, identificação do fabricante, composição química completa, número do lote, datas de fabricação e validade, além do devido registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Apresentação: Fardo com 12 tubos de 50 grs, embalados individualmente em caixinhas de papelão. Validade mínima 2 anos na data da entrega.	TUBO 50GRS.	72	10000	R\$ 2,92	R\$ 29.200,00
EXCLUSIVO ME/EPP	15	1	CURETA DE GRACEY Nº 11/12, em aço inoxidável (AISI-420), autoclavável a 134°C, com marca gravada no instrumental, uso odontológico. Embalado individualmente, contendo informações de modelo, identificação e procedência, constando os dados de identificação, procedência na embalagem. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Produto aprovado pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde. Validade indeterminada.	UNIDADE	10	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
EXCLUSIVO ME/EPP	16	1	CURETA DE GRACEY Nº 13/14, em aço inoxidável (AISI-420), autoclavável a 134°C, com marca gravada no instrumental, uso odontológico. Embalado individualmente, contendo informações de modelo, identificação e procedência, constando os dados de identificação, procedência na embalagem. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Produto aprovado pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde. Validade indeterminada.	UNIDADE	10	200	R\$ 8,88	R\$ 1.776,00
EXCLUSIVO ME/EPP	17	1	CURETA DE GRACEY Nº ¾, em aço inoxidável (AISI-420), autoclavável a 134°C, com marca gravada no instrumental, uso odontológico. Embalado individualmente, contendo informações de modelo, identificação e procedência, constando os dados de identificação, procedência na embalagem. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. Garantia de 02 anos contra	UNIDADE	10	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00

			defeitos de fabricação. Produto aprovado pela AN-VISA e/ou Ministério da Saúde. Validade indeterminada.					
EXCLUSIVO ME/EPP	18	1	Digluconato de clorexidina 0,12%. Solução aquosa para antisepsia intra e extra oral. Frasco contendo 1000ml. Deverá possuir a seguinte composição: Chlorexidine digluconate, cetylpyridinium chloride, disodium EDTA, echinacea angustifoliabextract, glycerin, hamamelisvirginiana (witch hazel) extract, PEG-40 castor oil, própolis extract, propylene glycol, sodium cyclamate, sodium cyclamate, sodium fluoride, sodium hydroxide, sodium saccharin, sorbitol, zinc acetate, aroma C.I. 42090 e acqua. Contendo fluoreto de sódio (corresp. A 225 PPM de flúor). Deverá apresentar no frasco a composição solicitada. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. Com registro válido na ANVISA	FRASCO	10	150	R\$ 21,70	R\$ 3.255,00
EXCLUSIVO ME/EPP	19	1	Disco tipo soflex pop on com centro metálico, com mandril com 04 diferentes gramaturas (grosso, médio, fino e super-fino), tamanho 3/8 de polegada. Apresentação: caixa com 120 unidades + mandril. Validade mínima de 03 anos na data da entrega. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	KIT	10	60	R\$ 159,41	R\$ 9.564,60
EXCLUSIVO ME/EPP	20	1	Escova dental infantil, cores sortidas, com cabeça pequena triangular, com 04 fileiras de tufo com no mínimo 28 tufo e em cada tufo no mínimo 42 cerdas homogêneas de nylon macias, aparadas e arredondadas uniformemente da mesma altura, compacta com no mínimo 15 cm de comprimento, cabo reto, opaco, anatômico em polipropileno atóxico, com empunhadura e marca em alto relevo. a cabeça deve possuir estojo protetor de cerdas do tipo maleta em plástico translúcido com abertura total para higienização e aletas laterais para arejamento. embaladas individualmente em saco plástico lacrado, tipo flow pack.	UNIDADE	1200	50.000	R\$ 0,95	R\$ 47.500,00
EXCLUSIVO ME/EPP	21	1	Espátula Plástica para Ionômero de Vidro, ideal para manipulação de materiais odontológicos, tais como: cimentos, ionômero de vidro e resinas; composta por polímero termoplástico, flexível, autoclavável.	UNIDADE	10	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
EXCLUSIVO ME/EPP	22	1	Filme radiográfico periapical, uso infantil, tamanho 0 (21X31mm). Apresentação: caixa com 100 unidades. Validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade.	CAIXA	1	20	R\$ 310,44	R\$ 6.208,80
EXCLUSIVO ME/EPP	23	1	Fio de sutura odontológico agulhado, fio de nylon 3/0 – 45 cm de comprimento, monofilamento preto, agulha 20mm, 3/8 de círculo, tipo: triangular, estéril. Apresentação: caixa contendo 24 envelopes. Validade mínima 04 anos na data da entrega. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	CAIXA C/ 24 UNID.	10	300	R\$ 31,14	R\$ 9.342,00
EXCLUSIVO ME/EPP	24	1	Fixador radiográfico para processamento de radiografias odontológicas (água, tiosulfato e tiocianato de amônio). Apresentação: frasco com 475ml aproximadamente, pronto para uso. Validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade.	FRASCO	1	36	R\$ 10,45	R\$ 376,20

EXCLUSIVO ME/EPP	25	1	FORCEPS Nº 16, em aço inoxidável (AISI-420), autoclavável a 134°C, com marca gravada no instrumental, uso odontológico. Embalado individualmente, contendo informações de modelo, identificação e procedência, constando os dados de identificação, procedência na embalagem. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Produto aprovado pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde. Validade indeterminada.	UNIDADE	1	30	R\$ 60,45	R\$ 1.813,50
EXCLUSIVO ME/EPP	26	1	FORCEPS Nº 18L, em aço inoxidável (AISI-420), autoclavável a 134°C, com marca gravada no instrumental, uso odontológico. Embalado individualmente, contendo informações de modelo, identificação e procedência, constando os dados de identificação, procedência na embalagem. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Produto aprovado pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde. Validade indeterminada.	UNIDADE	1	30	R\$ 53,31	R\$ 1.599,30
EXCLUSIVO ME/EPP	27	1	FORCEPS Nº 18R, em aço inoxidável (AISI-420), autoclavável a 134°C, com marca gravada no instrumental, uso odontológico. Embalado individualmente, contendo informações de modelo, identificação e procedência, constando os dados de identificação, procedência na embalagem. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Produto aprovado pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde. Validade indeterminada.	UNIDADE	1	30	R\$ 54,35	R\$ 1.630,50
EXCLUSIVO ME/EPP	28	1	FORCEPS Nº 69, em aço inoxidável (AISI-420), autoclavável a 134°C, com marca gravada no instrumental, uso odontológico. Embalado individualmente, contendo informações de modelo, identificação e procedência, constando os dados de identificação, procedência na embalagem. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Produto aprovado pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde. Validade indeterminada.	UNIDADE	1	30	R\$ 48,63	R\$ 1.458,90
EXCLUSIVO ME/EPP	29	1	Formocresol, uso odontológico. Apresentação: frasco de 10 ml. Validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade.	FRASCO	12	150	R\$ 11,38	R\$ 1.707,00
EXCLUSIVO ME/EPP	30	1	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO LED, SEM FIO, DE ALTA POTÊNCIA. Equipamento destinado à fotoativação de resinas compostas, adesivos, cimentos resinosos, ionômeros modificados por resina e demais materiais odontológicos compatíveis com fotoiniciador à base de canforoquinona. Deve possuir emissão de luz azul com faixa espectral abrangendo, no mínimo, 420 a 480 nm, admitida faixa equivalente tecnicamente comprovada; irradiância nominal mínima de 1.200 mW/cm² no modo de polimerização convencional; manutenção da intensidade luminosa dentro da tolerância declarada pelo fabricante durante a descarga da bateria; funcionamento sem fio; bateria recarregável, removível ou substituível, com disponibilidade de reposição; alimentação da base ou fonte em sistema bivolt automático, 100-240 V, 50/60 Hz, ou faixa equivalente; display digital; temporização programável incluindo, no mínimo, 5, 10, 15 e 20 segundos, admitida programação contínua que contemple esses tempos; no mínimo dois modos de operação, sendo obrigatoriamente um modo de intensidade contínua e um modo gradual/rampa; sina-	UNIDADE	1	30	R\$ 712,63	R\$ 21.378,90

			lização sonora de operação e término do ciclo; desligamento automático ou modo de espera para economia de energia; sistema de proteção contra sobreaquecimento. Deve possuir ponteira condutora de luz removível, com giro de 360°, passível de esterilização em autoclave conforme instrução do fabricante, ou componente óptico removível com solução de biossegurança tecnicamente equivalente validada no manual; protetor ocular. Deve acompanhar fonte ou base carregadora, bateria, ponteira, protetor ocular, acessórios necessários ao funcionamento e manual em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O produto deverá possuir regularização vigente perante a ANVISA, conforme enquadramento aplicável. A proposta deverá ser acompanhada de catálogo, ficha técnica ou manual oficial do fabricante. No recebimento, a irradiância poderá ser verificada com radiômetro compatível, considerando-se a tolerância informada no manual ou documentação oficial do fabricante.					
EXCLUSIVO ME/EPP	31	1	Hidróxido cálcio P.A. Apresentação: frasco de 10gramas. Validade mínima 02 anos. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade.	SERINGA	12	150	R\$ 5,35	R\$ 802,50
EXCLUSIVO ME/EPP	32	1	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRA CAL XS, Pasta de hidróxido de cálcio com paramonocloroferol canforado, tipo Calen, para uso endodôntico, pasta homogênea, levemente amarelada, alcalina, hidrossolúvel, com odor de paramonoclorofenol canforado e pronto para uso endodôntico. Apresentação: 02 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta; 02 tubetes plásticos cada um com 2,2g de glicerina.	SERINGA	5	36	R\$ 114,02	R\$ 4.104,72
EXCLUSIVO ME/EPP	33	1	INDICADOR QUÍMICO INTERNO INTEGRADOR, TIPO 5, para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor em autoclave. Constituído por tira impregnada com reagente químico que apresente mudança visual de cor após exposição aos parâmetros adequados de tempo, temperatura e vapor, permitindo fácil interpretação do resultado. Compatível com ciclos de esterilização a vapor entre 121 °C e 134 °C. Produto adequado para utilização no interior dos pacotes a serem esterilizados e em conformidade com a ISO 11140-1 ou norma técnica equivalente vigente. Apresentação: embalagem com no mínimo 240 unidades. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega. Produto regularizado perante a ANVISA, conforme enquadramento aplicável.	CAIXA	1	20	R\$ 107,75	R\$ 2.155,00
EXCLUSIVO ME/EPP	34	1	Kit de limas endodônticas rotatórias, fabricadas em liga de níquel-titânio (NiTi), para acionamento mecanizado em motor endodôntico. Apresentação: blister com 6 unidades sortidas, contendo instrumentos para preparo cervical, modelagem e acabamento do canal radicular, correspondentes às sequências SX, S1, S2, F1, F2 e F3, ou sistema tecnicamente equivalente. Limas S1, S2, F1, F2 e F3 com comprimento de 25 mm; instrumento SX com comprimento compatível com o sistema. Produto autoclavável e regularizado perante a ANVISA, conforme enquadramento aplicável.	KIT C/ 6UNID.	1	100	R\$ 71,53	R\$ 7.153,00
EXCLUSIVO ME/EPP	35	1	APARELHO DE LASER TERAPÊUTICO ODONTOLÓGICO DE BAIXA POTÊNCIA PARA FOTOBIMODULAÇÃO. Equipamento portátil destinado a aplicações odontológicas de analgesia, modulação do processo inflamatório, reparação e cicatrização tecidual, conforme indicação profissional e protocolos do fabricante. Deve possuir duas fontes emissoras: laser vermelho com comprimento de onda de 660 nm ± 10 nm e laser infravermelho com	UNIDADE	1	20	R\$ 3.683,22	R\$ 73.664,40

			comprimento de onda de 808 nm ± 10 nm, admitida a indicação nominal de 810 nm dentro da tolerância; potência óptica nominal de, no mínimo, 100 mW por emissor; programação da dose de energia contemplando, no mínimo, a faixa de 1 a 25 J, diretamente por energia e/ou por tempo de aplicação; visor digital ou alfanumérico; indicação visual e sonora de emissão; sistema de controle de acesso por chave, senha ou mecanismo equivalente de segurança; funcionamento por bateria recarregável e fonte ou carregador bivolt automático, 100–240 V, 50/60 Hz, ou faixa equivalente. As ponteiras, canetas ou componentes que tenham contato com o campo clínico deverão ser removíveis e autoclaváveis, ou permitir barreira de proteção e desinfecção conforme procedimento validado pelo fabricante. Deve acompanhar, no mínimo, 1 (um) óculos de proteção para o operador e 1 (um) óculos ou protetor ocular para o paciente, ambos compatíveis com os comprimentos de onda emitidos; fonte/carregador; suporte ou base quando integrante do sistema; maleta de transporte; manual de instruções e protocolos clínicos em português. Deve possuir classificação e sinalização de segurança laser e atender às normas técnicas aplicáveis ao equipamento eletromédico, comprovadas pela documentação de regularização do produto. A empresa contratada deverá fornecer treinamento inicial de operação e segurança, presencial ou remoto, sem custo adicional, e garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. O produto deverá possuir regularização vigente perante a ANVISA, conforme enquadramento aplicável. A proposta deverá ser acompanhada de catálogo, ficha técnica ou manual oficial do fabricante que comprove os parâmetros de comprimento de onda, potência, programação, acessórios e garantia.					
EXCLUSIVO ME/EPP	36	1	Matriz metálica de aço inox 0,05x5 mm, uso odontológico. Apresentação: Estojo com 50cm.	ROLO	100	300	R\$ 1,56	R\$ 468,00
EXCLUSIVO ME/EPP	37	1	MOCHO ODONTOLÓGICO, destinado ao uso profissional em consultório odontológico, com estrutura resistente e adequada ao uso contínuo. Deverá possuir assento anatômico, confeccionado com espuma de alta densidade e resistência à deformação, revestido em material impermeável, lavável, resistente e de fácil limpeza e desinfecção, com acabamento liso e sem costuras aparentes na superfície de contato. Sistema de regulagem da altura do assento por pistão a gás, acionado por alavanca, permitindo ajuste suave e contínuo. Deverá possuir encosto anatômico para apoio lombar, com regulagem de altura e regulagem de aproximação/profundidade em relação ao assento, permitindo adaptação à estatura e posição de trabalho do profissional. Base estável, com cinco pontos de apoio e cinco rodízios giratórios, confeccionada em material resistente, com rodízios de movimentação suave e resistentes ao desgaste, com banda de rodagem em poliuretano ou material de desempenho equivalente. Capacidade de carga mínima de 110 kg. Todas as superfícies externas deverão possuir acabamento liso, resistente, sem rebarbas ou arestas cortantes e permitir adequada limpeza e desinfecção. O equipamento deverá ser fornecido totalmente montado. Deverá possuir identificação do fabricante, modelo e procedência, manual de instruções em português e regularização perante a ANVISA, quando aplicável ao enquadramento do produto. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. A proposta deverá ser acompanhada de catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante que permita comprovar o atendimento às especificações solicitadas.	UNIDADE	1	30	R\$ 522,33	R\$ 15.669,90
EXCLUSIVO ME/EPP	38	1	MOTOR ENDODÔNTICO PORTÁTIL PARA INSTRUMENTAÇÃO MECANIZADA DOS CANAIS RADICULARES. Equipamento destinado ao preparo químico-mecânico endodôntico, apto a ope-	UNIDADE	1	5	R\$ 3.890,00	R\$ 19.450,00

			rar em rotação contínua e em movimento recíprocante, com controle eletrônico de velocidade e torque. Deve possuir peça de mão ergonômica alimentada por bateria recarregável, com possibilidade de operação conectada à fonte de alimentação quando prevista pelo fabricante; visor digital de fácil leitura; seleção e memorização de parâmetros; no mínimo 6 (seis) memórias/programas configuráveis; ajuste de velocidade abrangendo, no mínimo, a faixa de 150 a 1.000 rpm; ajuste de torque abrangendo, no mínimo, a faixa de 0,6 a 4,0 N·cm; funções de auto reverse, auto stop e retorno automático ao movimento programado, ou funcionalidades equivalentes de proteção contra sobrecarga da lima; possibilidade de configuração dos parâmetros de rotação contínua e recíprocante conforme orientação do fabricante da lima. Deve acompanhar contra-ângulo redutor aproximadamente 6:1, com cabeça de dimensões reduzidas, sistema push button, giro ou posicionamento ajustável e removível, apto à esterilização em autoclave a 134 °C ou 135 °C conforme instruções do fabricante. Alimentação bivolt automática, 100–240 V, 50/60 Hz, ou faixa equivalente. Deve acompanhar, no mínimo, fonte/carregador, base ou suporte quando integrante do sistema, contra-ângulo, acessórios necessários ao funcionamento e manual de instruções em português. Não é exigido localizador apical integrado. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O produto deverá possuir regularização vigente perante a ANVISA, conforme enquadramento aplicável. A proposta deverá ser acompanhada de catálogo, ficha técnica ou manual oficial do fabricante que comprove o atendimento integral às especificações. A Administração poderá solicitar demonstração do equipamento ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para verificação das funções, acessórios e conformidade com a documentação apresentada.					
EXCLUSIVO ME/EPP	39	1	Obturador provisório (cimento a base de óxido de zinco/ sulfato de zinco) destinado para aplicações temporárias, em curto prazo, sem eugenol com endurecimento químico/rápido em contato com a saliva, com coloração semelhante à do dente, radiopaco. apresentação: pote com 20 gramas, no mínimo. validade mínima 02 anos a partir da data de entrega	UNIDADE	12	150	R\$ 8,44	R\$ 1.266,00
EXCLUSIVO ME/EPP	40	1	Solução composta de hidrocortisona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml e sulfato de polimixina B 10.000UI/ml, com Registro na ANVISA. Frasco gotejador com 10 ml. Validade mínima de 02 anos. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade	FRASCO	12	72	R\$ 26,03	R\$ 1.874,16
EXCLUSIVO ME/EPP	41	1	Papel grau cirúrgico - Bobina para esterilização 05cmx100m, com bordas termosseladas de 08 a 10mm, em papel grau cirúrgico, com gramatura de 60g/m², com indicador químico. apresentação: rolo de 100 metros. validade mínima 02 anos. a embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade	ROLO 100M	12	250	R\$ 24,43	R\$ 6.107,50
EXCLUSIVO ME/EPP	42	1	PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER, em aço inoxidável, aisi- 420, com marca gravada no instrumental, uso odontológico. autoclavável. Constando os dados de identificação, procedência na embalagem. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Produto aprovado pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde. Validade indeterminada.	UNIDADE	1	24	R\$ 50,64	R\$ 1.214,36
EXCLUSIVO ME/EPP	43	1	Porta Algodão servido 10x8 cm aço inox, autoclavável, validade indeterminada.	UNIDADE	1	36	R\$ 33,27	R\$ 1.197,72
EXCLUSIVO ME/EPP	44	1	Porta Resíduo 10x8 cm aço inox, autoclavável, validade indeterminada	UNIDADE	1	36	R\$ 32,74	R\$ 1.178,64

EXCLUSIVO ME/EPP	45	1	Resina composta universal, fotopolimerizável, com matriz inorgânica de zircônia e sílica - 60% em volume, com 82% em peso de resina, tamanho médio de partículas entre 0,6 e 1. Apresentação: seringa de 4 gramas.	SERINGA	10	150	R\$ 68,44	R\$ 10.266,00
EXCLUSIVO ME/EPP	46	1	Revelador radiográfico para processamento de radiografias odontológicas (água, sulfato sódico, dietilenoglicol, hidroquinona). Apresentação: frasco com 475ml, pronto para uso. Validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade.	FRASCO	1	36	R\$ 11,29	R\$ 406,44
EXCLUSIVO ME/EPP	47	1	SOLUÇÃO DE MILTON (hipoclorito de sódio 1%) Apresentação: frasco com 01 litro, pronto para uso. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade.	FRASCO	12	150	R\$ 12,81	R\$ 1.921,50
EXCLUSIVO ME/EPP	48	1	TAMBOREL ENDODÔNTICO PARA LIMAS, destinado ao apoio, organização e limpeza mecânica de limas endodônticas durante o tratamento de canais radiculares. Confeccionado em material metálico resistente à corrosão, em alumínio anodizado ou aço inoxidável, resistente aos processos de limpeza, desinfecção e esterilização. Deverá ser autoclavável a, no mínimo, 134 °C, sem deformação, corrosão ou perda das características funcionais. Deverá possuir compartimento para refil absorvente descartável e substituível, destinado ao apoio e limpeza das limas, permitindo utilização com instrumentos endodônticos manuais e mecanizados de até 31 mm. Superfície com acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes, permitindo adequada limpeza e desinfecção. Apresentação: embalagem com 01 unidade, acompanhada de, no mínimo, 01 refil compatível. Produto regularizado perante a ANVISA ou dispensado de regularização, conforme enquadramento sanitário aplicável.	UNIDADE	1	100	R\$ 12,83	R\$ 1.283,00
EXCLUSIVO ME/EPP	49	1	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, do tipo autocontido, destinado ao controle e monitoramento da eficácia dos ciclos de esterilização. Composto por esporos de Geobacillus stearothermophilus, acondicionados em sistema autocontido contendo meio de cultura próprio para incubação e leitura do resultado por alteração de cor. Compatível com ciclos de esterilização a vapor em temperaturas entre 121 °C e 134 °C, em autoclaves por deslocamento gravitacional e/ou assistidas por vácuo. Tempo para resultado final de no máximo 24 horas, mediante incubação em temperatura compatível com o produto, aproximadamente entre 55 °C e 60 °C. Cada unidade deverá possuir identificação individual que permita rastreabilidade e diferenciação entre indicador processado e não processado. Apresentação: caixa com 10 unidades. Validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso. Produto regularizado perante a ANVISA ou dispensado de regularização, conforme enquadramento sanitário aplicável.	CAIXA	1	300	R\$ 27,33	R\$ 8.199,00
EXCLUSIVO ME/EPP	50	1	Touca sanfonada cirúrgica, confeccionada em falso tecido (100% polipropileno), descartável, com elástico em toda volta, cor branca, tipo touca de banho. Validade mínima 05 anos. Com registro válido na ANVISA. Embalagem (pacote) com 100 unidades. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	PACOTE	10	200	R\$ 8,53	R\$ 1.706,00
EXCLUSIVO ME/EPP	51	1	Tricresol formalina, uso odontológico. Apresentação: frasco com de 10ml. Validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data	FRASCO	12	120	R\$ 12,66	R\$ 1.519,20

			de validade.					
--	--	--	--------------	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO : R\$ 606.378,04

METODOLOGIA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO:

1.2 A aquisição do objeto deste Termo dar-se-á através de PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações.

1.3 Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em virtude de se tratar de previsão de entregas parceladas, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade da Administração, e com execução de acordo com as quantidades previstas durante a validade da Ata de Registro de Preços.

1.4 A licitação será do TIPO MENOR PREÇO, e a forma de adjudicação será por ITEM.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da presente aquisição, busca dar continuidade aos procedimentos odontológicos prestados aos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

É dever da Administração Municipal preparar-se e organizar seus setores, assegurando infraestrutura adequada e em perfeitas condições para oferecer atendimento de qualidade aos servidores, aos programas em execução, aos munícipes e a todos os serviços realizados nas Unidades de Saúde.

A necessidade de aquisição de materiais odontológicos está integralmente alinhada aos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa legislação prevê como diretrizes fundamentais a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde, sendo a aquisição dos insumos essencial para garantir a integralidade da assistência, contemplando desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, assegurando, assim, atendimento universal e equitativo aos cidadãos.

Destaca-se, ainda, que a referida lei estabelece a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas. Nesse contexto, a aquisição dos materiais odontológicos fortalece a capacidade operacional das Unidades de Saúde, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.

A presente contratação encontra respaldo na legislação vigente e reforça o compromisso da Administração Municipal com a melhoria contínua das condições de atendimento e cuidado à população. Trata-se de medida indispensável para assegurar o suprimento ininterrupto de insumos de uso rotineiro, imprescindíveis à promoção da saúde, prevenção de agravos e ao

tratamento de patologias.

Assim, a aquisição em pauta não apenas garante a conformidade com protocolos clínicos e melhores práticas de saúde, como também assegura a eficácia nos tratamentos e a segurança de pacientes e profissionais.

Por fim, ressalta-se que a contratação está em consonância com as metas estabelecidas no planejamento anual de contratações, visando garantir os atendimentos assistenciais dentro dos padrões de qualidade almejados e em conformidade com as normas de segurança pertinentes.

3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com a finalidade de manutenção de estoque e no asseguramento de uma melhor qualidade dos materiais odontológicos a serem fornecidos, diante da realidade local, a adoção da contratação mais viável será através da adoção de solução parcelada, de acordo com as necessidades de aquisição transitórias, mutáveis ao decorrer do período de vigência, tendo como variáveis a alteração do quantitativo total de atendimentos conforme demanda por parte dos usuários do Sistema Único de Saúde. Desta feita, levando em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar a licitação por itens.

De acordo com o art. 40, inc. IV, alínea “b” e § 2º, art. 47, § 1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento no fornecimento e pagamento é permitido quando diante da análise de viabilidade técnica e econômica apontam que a retirada parcelada dos itens licitados garanta a eficiência, segurança e qualidade no fornecimento dos itens, o que conforme transcrito acima é a realidade do Município, diante da estrutura de armazenamento e de logística da Secretaria Municipal de Saúde.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste pregão eletrônico, os interessados que atenderem a todas as condições exigidas no edital até a data marcada de início da sessão.

4.2 Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- b) Que não atenda às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;
- c) Cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;

d) Que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;

e) Que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, Estadual ou Municipal.

43. Cada licitante poderá ter somente um representante legal para intervir, quando necessário, em qualquer fase do processo licitatório. Esse representante deverá estar munido de documento de identidade com fé pública e de procuração com poderes específicos para esse fim (o instrumento desse mandato, devidamente assinado pelo diretor ou responsável legal pela sociedade empresária, com firma reconhecida em cartório).

4.4 Se o representante for proprietário ou sócio-diretor da sociedade empresária, deverá comprovar essa qualidade através da apresentação de documento hábil.

4.5 É Vedada a participação de empresas sob forma de consórcio.

4.5.1 A natureza do objeto justifica a vedação de empresas reunidas em consórcio no certame, em razão de não se vestir de alta complexidade e de grande vulto. A não admissão não agride a isonomia e ampla competitividade do certame, uma vez que não há uma vedação absoluta à participação de determinada empresa, mas apenas à sua atuação conjunta com outra, podendo, ademais, todas elas concorrer individualmente ao objeto licitado.

4.6 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de subcontratação;

c) Empresa que possua restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal ou, ainda, empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil;

d) Empresa que esteja sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Administração, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município.

4.7 A omissão da empresa licitante no que se refere a qualquer irregularidade ensejará sanções e penalidades legais aplicáveis.

4.8 Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Conter número de CNPJ da licitante que está participando do certame, o qual deverá ser o mesmo constante das notas fiscais referentes a execução do futuro contrato, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento;

b) Estar redigidos em língua portuguesa.

5 ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

5.1 As informações pertinentes quanto à adesão por órgãos e entidades não participantes, deve ser detalhada em item específico do edital deste certame.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta envolve a aquisição de Equipamentos Odontológicos e Insumos Odontológicos para o ressuprimento dos estoques de materiais, para fins de atendimento às necessidades das unidades da Rede Municipal de Saúde, proporcionando assistência adequada para os usuários do Sistema Único de Saúde.

No mais, para atender de forma satisfatória as necessidades da administração, a licitação na modalidade Pregão SRP (Sistema de Registro de Preços) se mostra a alternativa mais adequada, uma vez que a demanda é flutuante e as quantidades apresentadas são estimadas, sendo mais viável o registro dos valores em ata para futuras contratações conforme a necessidade apresentada.

Os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7 ESPECIFICAÇÕES:

7.1 A Contratada deverá fornecer o objeto obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência;

7.2 Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.3 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução do contrato;

7.4 Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, obrigação ou encargo.

7.5 Comunicar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, no prazo de 1 (um) dia útil, a ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizados;

7.6 Os equipamentos e/ou insumos entregues pela(s) contratada(as) deverão conter em suas embalagens dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade com registro no Ministério da Saúde/Anvisa; (quando se fizer necessário)

7.7 Todos os equipamentos e/ou insumos deverão seguir normas, especificações, registros e certificados vigentes dos órgãos competentes.

7.8 As empresas deverão apresentar ficha técnica individual de cada produto, deverá conter o nome e a marca do produto.

7.9 Apresentar Certificado de Conformidade expedidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO para a norma ISO 13.485/2003 (quando se fizer necessário).

7.10 Embalagem - Os equipamentos e/ou insumos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado,

sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas e com o número do registro emitido pela ANVISA.

7.11 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.12 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.13 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.14 A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

7.15 Os equipamentos entregues pela(s) contratada(as) deverão conter em suas embalagens dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade com registro no Ministério da Saúde/Anvisa;

7.16 Todos os e equipamentos e/ou insumos deverão seguir normas, especificações, registros e certificados vigentes dos órgãos competentes.

7.17 O prazo de garantia dos itens, objetos da contratação, contra defeitos de fabricação deverão ser, de no mínimo - mo de 12 (meses) meses, a contar do recebimento definitivo pela administração, para reposição de peças, mão de obra, suporte e atendimento em todo Estado do Rio Grande do Sul.

7.18 A garantia deverá cobrir qualquer defeito de projeto, fabricação, montagem e desempenho dos equipamentos, quando em condições normais de uso e manutenção de acordo com o prazo referenciado.

7.19 Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos pela assistência técnica autorizada, sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

7.20 A(s) empresa(s) se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos materiais ofertados, não podendo apresentar deficiência técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.

7.21 A(s) empresa(s) vencedora(s) se responsabilizará(ão) pela qualidade, quantidade, prazo de validade dos objetos ofertados, pela integridade dos mesmos e de acordo com as normas da ANVISA e/ou Ministério da Saúde, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.

7.22 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, bem como seus anexos.

7.23 A empresa contratada deverá prestar assistência técnica, por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais. Caso a assistência técnica seja prestada fora, os gastos com o transporte do bem, durante o período de garantia, serão de responsabilidade da

Contratada.

7.24 A contratada será responsável pela retirada e devolução do equipamento e considerada fiel depositária do objeto a ser mantido. A Contratada deverá oferecer assistência técnica no prazo não superior a 72 horas, contadas do recebimento da solicitação.

7.25 Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir ou reparar, às suas expensas, o objeto avariado, quando o problema não decorrer de utilização inadequada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da solicitação escrita.

7.26 O armazenamento, o transporte e o comércio dos produtos devem obedecer aos critérios previstos na legislação que concerne ao tema, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.

7.27 O descumprimento dos prazos estipulados neste Termo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

7.28 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.29 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.30 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.31 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

5 EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Os itens constantes neste termo deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado no endereço Est. Assis Brasil, 1260, bairro Cocão, Viamão/RS, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 horas até as 16:00 horas, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da data de recebimento da nota de empenho pela contratada.

5.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos itens. Não será aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

5.3 Nos termos do artigo, os objetos desta aquisição serão recebidos da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente em até três (3) dias úteis contados da entrega da nota fiscal para efeito de posterior verificação da conformidade e especificações. Durante este período, o servidor designado verificará se o(s) produto(s) entregues estão em conformidade com as especificações do edital e proposta do licitante. Caso o produto esteja de acordo com as especificações deste edital e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições, será atestado o seu recebimento.

5.3.2 Definitivamente em até cinco (5) dias úteis, contados da entrega da nota fiscal. Uma vez verificado o

atendimento integral das quantidades e especificações contratadas o servidor atestará a efetivação da entrega dos produtos no verso da nota e a encaminhará para o setor administrativo do almoxarifado responsável pelo envio ao setor financeiro da Secretaria de Saúde.

5.4 No caso de necessidade de providências por parte do fornecedor, o pagamento será suspenso até a resolução das pendências.

5.5 Os itens deverão ser entregues dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias ou estragos.

5.6 O prazo de garantia dos itens, objetos da contratação, contra defeitos de fabricação deverão ser, de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo pela administração, para reposição de peças, mão de obra, suporte e atendimento em todo Estado do Rio Grande do Sul.

5.7 A garantia deverá cobrir qualquer defeito de projeto, fabricação, montagem e desempenho dos equipamentos, quando em condições normais de uso e manutenção de acordo com o prazo referenciado.

5.8 Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos pela assistência técnica autorizada, sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

6 DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 Atestado(s) de qualificações técnicas pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, emitidos por órgão públicos ou privados.

6.2 Licença para o funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade.

6.3 Alvará de funcionamento expedido pelo Órgão da Vigilância Estadual ou Municipal na sede do Laboratório/Fabricante ou Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos e materiais hospitalares e equipamentos em plena validade.

6.4 Apresentar as especificações detalhadas do fabricante da marca apresentada e ofertada em plena validade e número de registro do produto, composição detalhada.

6.5 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais, os equipamentos ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

6.6 Autorização funcionamento da empresa (AFE)- emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7 DOCUMENTOS JURÍDICOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO:

- 7.1 Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente;
- 7.2 Autorização funcionamento da empresa (AFE)- emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- 7.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social e alterações em vigor, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI. Tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse, se houver, da diretoria administrativa;
- 7.4 Certidão de Débitos do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).
- 7.5 Certidão de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- 7.6 Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 7.7 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – (CNPJ);
- 7.8 Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo Município.
- 7.9 Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante.
- 7.10 Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- 7.11 Declaração do licitante, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”).

12 PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA:

12.1 O licitante que obtiver item (ns) adjudicado (s) a sua proposta, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do ata, a partir da solicitação do Órgão Gerenciador.

13 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

13.1 O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

14 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

14.1 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

14.2 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.3 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da

execução do contrato;

14.4 A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

14.5 Os equipamentos e/ou insumos entregues pela(s) contratada(as) deverão conter em suas embalagens dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade com registro no Ministério da Saúde/Anvisa;

14.6 Todos os equipamentos e/ou insumos deverão seguir normas, especificações, registros e certificados vigentes dos órgãos competentes.

14.7 A(s) empresa(s) se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos materiais ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.

14.8 A(s) empresa(s) vencedora(s) se responsabilizará(ão) pela qualidade, quantidade, prazo de validade dos objetos ofertados, pela integridade dos mesmos e de acordo com as normas da ANVISA e/ou Ministério da Saúde, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.

14.9 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, bem como seus anexos.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 Os equipamentos e/ou insumos deverão ser entregues no prazo de até 15 (QUINZE) dias, no local indicado pela Prefeitura, contados a partir do recebimento do Empenho, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro na ANVISA ou órgão competente;

15.2 Nas notas fiscais deverão constar todos os produtos e quantidades correspondentes às entregas, bem como a marca;

15.3 O produto proveniente da troca não deverá ter validade inferior a 75% (oitenta e cinco) do prazo de fabricação. Porém, caso assim seja necessário, a contratada deverá apresentar uma nova carta de compromisso de troca;

15.4 As empresas vencedoras deste certame serão responsáveis pelo transporte, seja próprio ou subcontratado, conforme normas da ANVISA.

15.5 Será de responsabilidade de cada empresa vencedora do certame cumprir o item acima ou subcontratar transportadoras que também cumpram.

15.6 O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme especificações constantes deste Edital, observando o seguinte:

15.7 A(s) embalagem(ns) do(s) produto(s) não pode(m) estar molhada(s), rasgada(s) ou amassada(s) ou com quaisquer outras avarias;

15.8 Será de responsabilidade de cada empresa vencedora do certame cumprir o item acima ou subcontratar transportadoras que também cumpram.

15.9 Caso o bem não corresponda ao exigido pelo edital, a licitante contratada deverá providenciar, no prazo máximo de

05 (CINCO) dias úteis a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo na incidência das sanções previstas no Contrato.

16.10 A(s) empresa(s) vencedora(s) se responsabilizará(ão) pela qualidade, quantidade, prazo de validade dos objetos ofertados, pela integridade dos mesmos e de acordo com as normas da ANVISA e/ou Ministério da Saúde, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor(es) designado(s) para atuar fiscalizando, que será/serão responsável/responsáveis por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do ata, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

16.2 Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de ata, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução da ata;

16.3 Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações;

16.4 Exigir o rigoroso cumprimento das disposições e aplicar as penalidades cominadas;

16.5 Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;

16.6 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;

16.7 Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues os produtos;

16.8 Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de Autorização de Fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

16.9 Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos, mediante a totalidade das entregas e conforme solicitado.

17 DO PAGAMENTO:

17.1 O pagamento à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Viamão, no qual, deverão estar discriminados os materiais entregues e, deverá ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota do Empenho prévio emitida por esta Prefeitura.

17.2 Ao preço constante na cláusula anterior não será admitido qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, tais como despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas e outras pertinentes ao objeto licitado, independente da ocorrência ou não de fato superveniente.

18 FISCALIZAÇÃO:

18.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por fiscal designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, fiscalizar, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços e materiais/equipamentos entregues;

18.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

19 PREVISÃO DE DESPESAS:

19.1 A previsão da despesa com os serviços de que tratam os objetos da licitação está estimada em R\$ 606.378,04 conforme cotação de preços constantes no item 1, onde a dotação orçamentária será indicada no momento da contratação.

Viamão, 17 de Agosto de 2026.

Dr. Claudio Juarez Souza Feijó
RT- Odonto